



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 014/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conform.e cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Ética e Compromisso!

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Inéz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inéz Aparecida Leite

Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 003/2016

**Designa os membros de Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.


Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

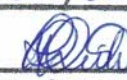
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 30/08/2016


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 30 de Agosto de 2016.

Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

pop.camararp.mg.gov.br

De: Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira [fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 11:24
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Refeição

Bom Dia;

Agradecemos por nos convidar.
Segue valor unitário de refeições com refrigerante de 290ml:
- R\$15,99.

Atenciosamente
Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Restaurante Fernandes Oliveira.

Em seg, 1/8/16, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeição
Para: fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br
Data: Segunda-feira, 1 de Agosto de 2016, 16:44

Prezada
Senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, preço unitário, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro/2016.



Dúvidas
estamos à disposição,

Inêz
Aparecida Leite

Presidente
- Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara
Municipal de Rio Piracicaba

(31)
3854-1353

pop.camararp.mg.gov.br

De: Restaurante tamires Restaurante tamires [restaurantetamires@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 13:52
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Lanche

Boa Tarde!

Conforme solicitado, seguem os preços do Restaurante Tamires.

- * Água mineral 510 ml - R\$ 0,95
- * Achocolatado 200 ml - R\$ 1,00
- * Pipoca doce 20 grs - R\$ 0,45
- * Refeição conforme cardápio variado e 01 refrigerante de 200 ml - R\$ 17,90

cordialmente,

IVONE PORTELA

GERENTE Financeiro/Administrativo

(31) 3854-1620

Em 28 de julho de 2016 16:39, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento dos itens abaixo, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200 ml

- Pipoca doce 20 gr.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Inêz

pop.camararp.mg.gov.br

De: Paulo Henrique Mafra Oliveira [paulo.master@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 15:50
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento -Refeição

Valor da refeição com refrigerante: R\$ 14,00

De: pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de agosto de 2016 14:51
Para: 'Paulo Henrique Mafra Oliveira'
Assunto: Solicitação de Orçamento -Refeição

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, que se realizará nos dias 19 a 23 de setembro/2016.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço Execução de obra x Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.		
Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total estimado
01	250	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	R\$15,9633	R\$3.990,82
Valor Total Estimado.....					R\$ 3.990,82
Data: 30/08/2016					
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$3.990,82 (Três mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).					
Data: 30/08/2016					
 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043					
Data: 30/08/2016					
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe do Setor Contábil					

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 09/09/2016

HORÁRIO: até 8h50min

1.1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 09/09/2016

HORÁRIO: 9 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs **01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou**



01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA



a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

6.1.5. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

6.1.6. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.7 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.1.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.9. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.10. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
CONVITE Nº 014/2016



ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
CONVITE Nº 014/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;



b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:



11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:



11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11- Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 30 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2016:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2016**, Modalidade Convite n.º **014/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.



d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30.0000-D0040 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CARTA CONVITE Nº 014/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CONVITE Nº 014/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2016, sob a Modalidade Convite nº 014/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
CARTA CONVITE N.º 014/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **014/2016**, Modalidade Convite nº **014/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
CARTA CONVITE N.º 014/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **014/2016**, Modalidade Carta Convite nº **014/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 30 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação\Inêz Aparecida Leite


Assunto: Processo nº: 014/2016Convite nº: 014/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a **“Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultura/2016, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004”**, temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **014/2016**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 014/2016**

Síntese do objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Entrega de envelopes: 09/09/2016 até as 08h50min

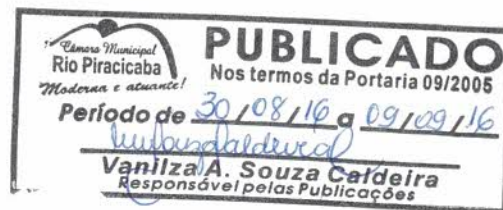
Abertura dos envelopes de documentação: 09/09/2016 às 9 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Leite

Rio Piracicaba/MG, 30 de Agosto de 2016.

Inêz Ap. Leite

Presidente da Comissão





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016.

Nome: **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba

P. Pbc, 30 de Agosto de 2016.

Legislando com Transparência!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RECEBEMOS

30 / 08 / 16
REST. PALADAR MINEIRO



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 30 de Agosto de 2016.

Luone Camila Pereira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

20.725.545/0001-72
ANTÔNIO BUENO
MARTINS COSTA - ME
Rua Dr. Eliezer Machado, 35
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais





PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016.

Firma: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
 CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2016.

Legislando com Transparência!
Manoela de Salina R. Oliveira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08 322 25810001-85
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Pista - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signature]





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016.

Nome: **SAMUEL FERNANDO DE SOUZA-ME**

Endereço: Av. Nossa Senhora Auxiliadora, 328 – Padre Pinto.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Caxambu, 30 de agosto de 2016.

Claudia da Consolacao de Souza

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

829 546 316 00

ou 16766.311.0001/04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.877.185 DATA DE EXERCÍCIO 22/11/2001
NOME MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
FILIAÇÃO ANTONIO GUEDES F. SOBRINHO
NATURALIDADE JOSINA SOLANO FERNANDES
RIO PIRACICABA-MG
DOC. ORIGEM CAS. LV-7 FL-23
RIO PIRACICABA-MG
CPF 047101816-32
DATA DE NASCIMENTO 21/8/1966
P.T.I.-1344
JULISSA NATALIA DO QUEILAN L. ARAUJO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original e Dou Fê.

Rio Piracicaba 09/09/16



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Amires
Cristina
Almonde
supl
Dida

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA, LTDA

Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA , Brasileira , Casada sob o regime comunhão universal de bens , Empresária , nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG , filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes , residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G , portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32 ; E ,

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA , Brasileira , Solteiro , Menor Impúbere , nascido aos 26/04/1990 , natural de Rio Piracicaba - MG , filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , residente a Avenida Dom Joaquim Silvério , 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G , portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06
(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055.CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira , acima qualificado , será neste ato assistido pelos pais , paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA , Brasileiro , Casado sob o regime de comunhao universal de bens , Empresario , natural de Joao Monlevade - M G , nascido aos 18-07-1965 , filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira , residente a Av Dom Joaquim Silverio , 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G , portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49 ; E , materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA , acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA** , com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério , 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G , com o nome de fantasia de **Restaurante Tempero da Mamãe;**

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante , Bar , Lanchonete , Pizzaria e Churrascaria ;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado.(art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Célio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11 108116

Inês Aparecida Leite

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055.CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial.. autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.sem autorização do outro sócio.(art. 997,VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas,os lucros ou perdas apurados.(art.1.065.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071. e 1.072 § 2 e art.1.078,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Célio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/08/16

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , MG , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11 108116

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120783569-7
DATA: 09/05/2007 PROTOCOLO: 071214810
#RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA#
MARCOS VITO
RESIDENTE
SECRETARIA DEPM

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA. Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E.

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06 (art.997,III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr **CELIO GUIMARAES OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E., materna Sra **MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA**, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de **Restaurante Tempero da Mamãe**;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

Otávio Fernandes Oliveira

Célio Guimarães Oliveira

[Assinatura]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 02/10/16

[Assinatura]
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma . totalmente integralizados . neste ato em moeda corrente do Pais . pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997.III.CC/2002) (ART.1.055.CC 2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda. formalizando, se realizada a cessão delas. alteração contratual pertinente. (art.1.056. art. 1.057.CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas . mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social : (art.1052.CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira , com poderes e atribuições de administrar . compra . vender . assinar cheques . movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial.. autorizado uso do nome empresarial vedado . no entanto . em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.sem autorização do outro sócio.(art. 997.VI: 1.013.1.015.1064.CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanco e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercicio social.em 31 de dezembro.o administrador prestara contas justificadas de sua administração .procedendo a elaboração do inventario.do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.cabendo aos sócios.na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.(art.1.065.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social .os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071. e 1.072 § 2 e art.1.078.CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo. abrir ou fechar filial ou outra dependência.mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otávio Fernandes Oliveira
Cláudio Guimarães Oliveira

[Handwritten signature]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 02/09/16

[Handwritten signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1, CC 2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , M G , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira
OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira
CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 02/109/116

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMOVE@ROBYNET.COM.BR	TELEFONE (31) 3854-1348 / (31) 3854-1132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/09/2016** às **13:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:53:00 do dia 18/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2017.

Código de controle da certidão: 3297.7D22.C1D7.ADA5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no topo e outras menores e menos legíveis na base.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/09/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/12/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28	CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO: 201
--	-------------

COMPLEMENTO: LJ A,	BAIRRO: PRAIA	CEP: 35940000
--------------------	---------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000171464329

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 09/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

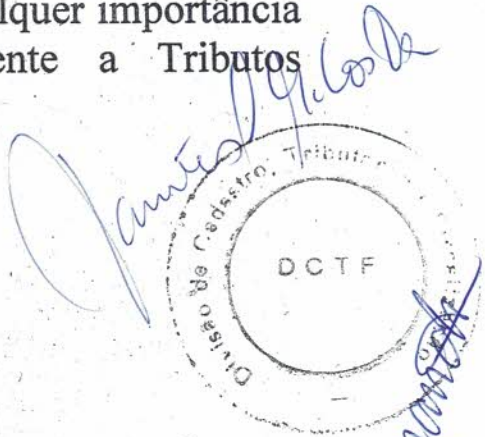
NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 201-A, BAIRRO PRAIA (JOAO ALVES), RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- RESTAURANTE E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.
Válido até 16 de novembro de 2016.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 02/09/16
[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signature]

[Signature]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08822258/0001-85
Razão Social: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO
 PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082004192826617386

Informação obtida em 02/09/2016, às 13:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão n°: 85746494/2016
Expedição: 02/09/2016, às 13:27:14
Validade: 28/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.822.258/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 09/09/2016
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL na comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida DOM JOAQUIM SILVÉRIO 201 LOJA A PRAIA
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

RIO PIRACICABA, 10 de AGOSTO de 2016 - 14:57:55

NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

-P7

[Handwritten signature]
Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 02/09/16
[Handwritten signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CARTA CONVITE Nº 014/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Delione Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade M-13.877.185 SSP/MG e CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Maria de Fatima S/O
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Sócia Administradora
Av Dom Joaquim Silverio, nº 201 - LJA
Pirac - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CONVITE Nº 014/2016

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2016, sob a Modalidade Convite nº 014/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócia Administradora

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silverio, nº 201 - LJA
Prata - CEP 35.940-000
— RIO PIRACICABA - MG —

Daniel

Maria de Fatima

[Signature]

**Consulta Optantes****Data da consulta:** 02/09/2016**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 08.822.258/0001-85

Nome Empresarial : RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Three handwritten signatures in blue ink. The largest signature is at the top right, and two smaller ones are below it.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA -ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120783569-7		09/05/2007	02/05/2007

Endereço Completo
AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LJA - PRAIA CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto Social:
RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, PIZZARIA E CHURRASCARIA. #

Capital Social	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	
DEZ MIL REAIS			

Sócios / Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato Função
047.101.816-02	MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA	R\$ 9.900.00	ADMINISTRADOR/SOCIO
103.013.496-06	OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA	R\$ 100.00	SOCIO

Status	xxxxxxx	Situação	ATIVA
--------	---------	----------	-------

Último Arquivamento 09/05/2007 número 3720653
Ato 302 - ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO

NADA MAIS#

Handwritten signature in blue ink.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 02/10/2010

Handwritten signature
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 03 Setembro 2010 16:23



10/712.078-0

Handwritten signature
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0409424



James O. Conner

~~John~~

~~James~~

sub

Feb

MUNICIPAL DE RIO PR
56
FC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1346874293

NOME: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG13023205 SSP MG

CPF: 057.901.516-55 DATA NASCIMENTO: 29/05/1982

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CIOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01927171807 VALIDADE: 10/08/2021 1ª HABILITACAO: 10/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1346874293

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO: 11/08/2016

João Octacílio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 24902641646 MG497740940

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/2016

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110971750-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	(mãe) CIOMAR MARIA MAFRA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1982	IDENTIDADE (número) MG-13.023.205	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 057.901.516-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAMILO MAGALHAES ATAIDE			NÚMERO 363
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PRAIA	CEP 35940000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário. e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUSTAVE PEFFER			NÚMERO 281
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIZ ENCH	CEP 35940000	
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAIS BRASIL	CO-RREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) carthuso@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO BARES E RESTAURANTES, SERVICOS DE BUFFET PARA EVENTOS E RECEPCOES E FORNECIEMTOS DE ALIMENTACAO PRONTA		
5611201 5620103 5611202 5620102	<p style="text-align: center;"><i>Confere com o Original e Dou Fé.</i></p> <p style="text-align: center;">Rio Piracicaba <u>09/09/16</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Inez Aparecida Leite</i> Diretora Geral</p>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUCERJUCIAL <input type="checkbox"/> - SIM INDEPENDENTE <input type="checkbox"/> - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 20/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Henrique Mafra Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fábio Henrique Xavier e Silva</i> Analista de Gestão e Registro Empresarial 27/03/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4793718 EM 27/03/2012 #PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME PROTOCOLO: 12/161.475-1 AF0135222	

MÓDULO INTEGRADOR: J123721109402

James Frick
Wesley
Amorim

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.836.268/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 151	COMPLEMENTO : A;	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZE.CARTHUSO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3852-3113 / (31) 3852-3113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/09/2016** às **08:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2016

Handwritten signatures in blue ink:
 Daniel M. Costa
 [Signature]
 [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:47:41 do dia 06/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2017.

Código de controle da certidão: **72AF.BEF1.F280.3B47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/09/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/12/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001178355.00-31

CNPJ/CPF: 10.836.268/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 151

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000171872079

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 09/09/2016

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME
CNPJ:	10.836.268/0001-11
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA FRANCISCO DE BARROS, Nº 03, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE:	- RESTAURANTES SIMILARES - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES E BUFÊ.
INICIO DA ATIVIDADE:	19/05/2009
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	48062009

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 08 de setembro de 2016.
Válido até 07 de dezembro de 2016.



Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10836268/0001-11
Razão Social: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 151 A / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2016 a 24/09/2016

Certificação Número: 2016082603071753066056

Informação obtida em 06/09/2016, às 09:46:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 09 / 09 / 2016

 Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.836.268/0001-11
Certidão n°: 87291015/2016
Expedição: 06/09/2016, às 09:49:01
Validade: 04/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.836.268/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 09/09/16

Dívidas e Execução: cdgt@st.jus.br
Presidente da Comissão de Licitação






CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua DUQUE DE CAXIAS 151 CENTRO
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

RIO PIRACICABA, 08 de SETEMBRO de 2016 - 14:33:29

NEYLIARA LUZIA GONCALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG

R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CARTA CONVITE Nº 014/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA-.ME, inscrito no CNPJ nº.10.836.268/0001-11....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA..., portador(a) da Carteira de Identidade nº.MG-13.023.205.... e do CPF nº ..057.901.516-55..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

().

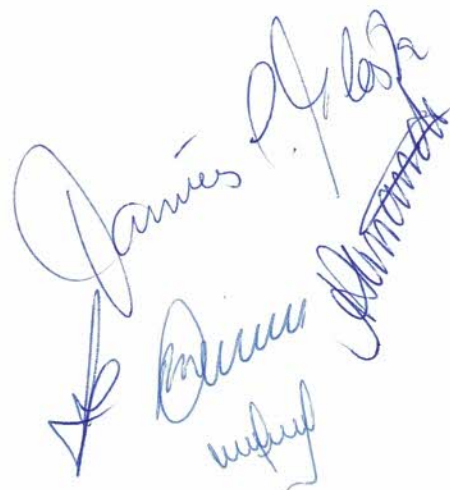
RIO PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2016



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151. A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CONVITE Nº 014/2016

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2016, sob a Modalidade Convite nº 014/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2016



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caixas, Nº 151 A

Centro - CEP: 35940-000

RIO PIRACICABA-MG



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME

CNPJ: 10.836.268/0001-11

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
CARTA CONVITE N.º 014/2016**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

RIO PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2016

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG

Mano

De

Mano

De

Mano

De



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
CARTA CONVITE N.º 014/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o Sr. **Tamiris Cristina Martins Costa**, portador da Cédula de identidade nº **MG-17.936.579** e CPF nº **093.899.756-46**, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, na modalidade Convite nº 014/2016, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**, CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.



Antônio Bueno Martins Costa

Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

420
138
025
Emitido
Tx. Rec.
RECONHEÇO

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG
Reconheço a(s) firm(a) da *Antônio Bueno Martins Costa* por *representante legal*
em *08/09/2016*
em *08/09/2016*
em *08/09/2016*
Antônio Bueno Martins Costa



Antônio Bueno Martins Costa
Tamiris Cristina Martins Costa
Antônio Bueno Martins Costa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1079794477

NOME
TAMIRIS CRISTINA MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG17936579 SSP MG

CPF
093.899.756-46

DATA NASCIMENTO
23/01/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
DALAIR MARTINS COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04928684167 VALIDADE 05/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 27/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO 09/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Andrea Vacchiano 02472181614
Diretora Detran/MG MG469302470

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1079794477

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/16

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Tamiris Cristina Martins Costa

Andrea Vacchiano

Maria
F. V. V.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31103525438		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO BUENO MARTINS COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO (A)		
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA		(mãe) MARGARIDA BUENO BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1962	IDENTIDADE (número) M-8.126.303	Órgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 553.673.996-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GUSTAVE PEFFER			NÚMERO 613
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIS ENSCH	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ELIEZER MACHADO			NÚMERO 35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	-----------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
-----------------------------	----------	----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E BAR	<p><i>Confere com o Original e Dou Fé.</i></p> <p>Rio Piracicaba <u>09/09/16</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Inêz Aparecida Leite Diretora Geral</p>
--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.725.545/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
--	--------------------------

DATA DA ASSINATURA 05/05/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Rafael C. De L. Mori JUCEMG/GED - MASP: 1132464-7 28/05/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011 PROTOCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008 #ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME# AA 0921411 <i>[Signature]</i> MARNELY DE FAULA BONFIM SECRETARIA GERAL
---	--

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
		311.035.254-38			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
Antonio Bueno Martins Costa					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Rio Piracicaba -MG		Brasileiro		Solteiro	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
Antonio Carvalho Martins da Costa		Margarida Bueno Braga			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
18.10.62		Comerciante		553.673.996-49	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
CTPS 61542/0010		MTPS		MG	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
Rua Dois				NÚMERO	
				42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Louis Ensch		35.940-000	
MUNICÍPIO				UF	
Rio Piracicaba				MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		Alteração		021	
				Alteração de Dados	
NOME EMPRESARIAL					
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA CPF: 553.673.996-49					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO	
AV. CASTELO BRANCO				629	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		Louis Ensch		35.940-000	
MUNICÍPIO				UF	
RIO PIRACICABA				MG	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
2.000,00		Dois Mil Reais.			
continuação (capital por extenso)					
Nome fantasia: " BAR E RESTAURANTE TAMIRIS "					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
		Bar e Restaurante.			
Atividades secundárias					
Confere com o Original e Dou Fé.					
Rio Piracicaba <u>09/09/16</u>					
<u>[Assinatura]</u>					
Inez Aparecida Leite Diretora Geral					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
02.01.85		20.725.545/0001-72		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
08.01.99		<u>[Assinatura]</u>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><u>[Assinatura]</u> Márcia Maria David Silva Analista de Direito Comercial em Substituição</p> <p>08/01/99</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM : 08/01/99</p> <p>SOB O NÚMERO : 1714404</p> <p>Protocolo : 990024342</p> <p>AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL</p> <p><u>[Assinatura]</u></p>	



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais

Antônio Bueno Martins Costa
NOME DO TITULAR

natural de Rio Piracicaba - MG Brasil Solteiro
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAIS) ESTADO CIVIL

filho de Antônio Carvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga
FILIAÇÃO

nascido em 18.10.62, portador do Documento de Identidade n.º CTPS 61542 / 0010 - MG
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo MTPS, MG CPF n.º 01 5.5.3.6.7.3.9.9.6.4.9
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE

residente na Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Ensch - Rio Piracicaba - MG
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 Constituição de Firma Individual

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 Antônio Bueno Martins Costa 55
3.6.7.3.9.9.6.4.9

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.))

07 Av Castelo Branco S/N

08 Centro **09** 35940
NOME DO BAIRRO CEP

10 Rio Piracicaba **11**
NOME DO MUNICÍPIO CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 MG SIGLA DA UF TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CIC - SÉCULO OUTROS CONTROLE

14 5000000000 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos)

15 020185 INÍCIO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Bar.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/16

16
17
18
CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

08 DATA 28.12.84.

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: Antônio Bueno Martins Costa
- Stamp: 09/09/16
- Signature: Inêz Aparecida Leite
- Stamp: 28.12.84.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.545/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1985
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E RESTAURANTE TAMIRIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR ELIEZER MACHADO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3854-1211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **14:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME**
CNPJ: **20.725.545/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:02:38 do dia 05/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2017.

Código de controle da certidão: **E80A.0469.8899.1169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Antonio Bueno Martins Costa
- Outras assinaturas menos legíveis



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557438301.00-13 CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO NÚMERO: 35

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168367466

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 09/09/16

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes:
Danilo P. Costa
Adm. Municipal
Piracicaba
09/09/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DR.ELIEZER MACHADO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	RESTAURANTE E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	16/01/1985
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	12121985

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 12 de agosto de 2016.
Válido até 11 de novembro de 2016.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/16

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and stamps:
- Large signature: *Antonio Bueno Martins Costa*
- Circular stamp: **Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização** (DCTF)
- Multiple other handwritten signatures in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082204355999866405

Informação obtida em 05/09/2016, às 14:09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 09/09/16

 Presidente da Comissão de Licitação

Antonio Bueno Martins Costa
[Handwritten signatures]



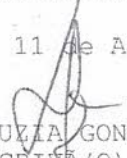
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME
ENDEREÇO: Rua DR ELIEZER MACHADO 35 CENTRO
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

RIO PIRACICABA, 11 de AGOSTO de 2016 - 13:15:13


NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

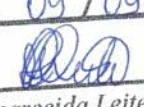
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010
FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/16


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral









Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CARTA CONVITE Nº 014/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Tamiris Cristina Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG-17.936.579** e do CPF nº **093.899.756-46**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa
Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

Antônio

Antônio Bueno Martins Costa
Antônio
Antônio

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CARTA CONVITE Nº 014/2016.**

À

Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2016, sob a Modalidade Convite nº 009/2016, instaurado por Casa Legislativa, que o licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72** não foi declarar inidonea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Antônio B. Costa

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Tamiris Cristina Martins Costa

Tamiris Cristina Martins Costa
CPF: 093.899.756-46
C.I.: MG-17.936.579

Tamiris

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG

De

Tamiris



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110352543-8	CNPJ 20.725.545/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/1985	Data de Início de Atividade 02/01/1985
Endereço Completo: RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE EBAR			
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/05/2008		Número: 3932011	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
Identidade: M-8.126.303		CPF: 553.673.996-49	
Estado Civil: Divorciado		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2016 08:51

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Daniel de Paula

 Daniel de Paula

 Daniel de Paula

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001742507 e visualize a certidão)



16/515.388-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Amadeu

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016.

Aos nove dias do mês de setembro de 2016, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME E SAMUEL FERNANDO DE SOUZA-ME.** Somente as empresas, **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME E PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA** apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta” e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROponentes
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
02	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

2 – Ocorrências: O licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME** foi inabilitado por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Sendo assim a representante do mesmo requereu prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso conforme dispõe o inciso I, alínea “a” do art. 109 da Lei 8.666/93. Desta forma, fica designada nova reunião para o dia 16 de setembro de 2016 às 9 horas, a fim de realizar abertura dos envelopes “B - Proposta de Preço”.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 09 de Setembro de 2016.

(Handwritten signatures of the commission members)




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME


Câmara Municipal
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA


Rio Piracicaba
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





**ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
"DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2016 - CONVITE Nº 014/2016**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis as dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura dos envelopes "Documentação" do **Processo Licitatório nº 014/2016, Convite nº 014/2016**, realizada no dia 09/09/2016, às 09 horas, visando a retificação do dia e horário de abertura dos envelopes "B – Proposta de Preço" para o dia 19 de setembro próximo, às 15 horas.

A retificação proposta visa cumprir fielmente o art. 110 da Lei 8.666/93, tendo em vista o requerimento de recurso constado na referida Ata pelo licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME.**

*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Desta forma fica estabelecido que os licitantes participantes do aludido certame recebam **cópia da presente Ata de Retificação** para que fiquem cientes da alteração. Nada mais havendo a tratar a comissão deu por encerrado o presente ato público, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão

Frederico A. de Melo Camilo

Membro

Vanilza A. Souza Caldeira

Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - CONVITE Nº 014/2016

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis as dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura dos envelopes "Documentação" do **Processo Licitatório nº 014/2016, Convite nº 014/2016**, realizada no dia 09/09/2016, às 09 horas, visando a retificação do dia e horário de abertura dos envelopes "B – Proposta de Preço" para o dia 19 de setembro próximo, às 15 horas.

A retificação proposta visa cumprir fielmente o art. 110 da Lei 8.666/93, tendo em vista o requerimento de recurso constado na referida Ata pelo licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME.**


*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Desta forma fica estabelecido que os licitantes participantes do aludido certame recebam **cópia da presente Ata de Retificação** para que fiquem cientes da alteração. Nada mais havendo a tratar a comissão deu por encerrado o presente ato público, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Inéz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Frederico A. de Melo Camilo

Membro


Vanilza A. Souza Caldeira

Membro



RECEBEMOS

Em 16/09/16

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Atos e Compromissos



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - CONVITE Nº 014/2016

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis as dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura dos envelopes "Documentação" do **Processo Licitatório nº 014/2016, Convite nº 014/2016**, realizada no dia 09/09/2016, às 09 horas, visando a retificação do dia e horário de abertura dos envelopes "B – Proposta de Preço" para o dia 19 de setembro próximo, às 15 horas.

A retificação proposta visa cumprir fielmente o art. 110 da Lei 8.666/93, tendo em vista o requerimento de recurso constado na referida Ata pelo licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME.**

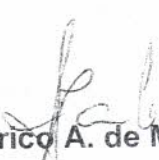
*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

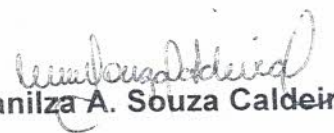
Desta forma fica estabelecido que os licitantes participantes do aludido certame recebam **cópia da presente Ata de Retificação** para que fiquem cientes da alteração. Nada mais havendo a tratar a comissão deu por encerrado o presente ato público, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Inéz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Frederico A. de Melo Camilo

Membro


Vanilza A. Souza Caldeira

Membro



RECEBEMOS

Em 16/09/16

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1953 - CEP: 35940-000





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 - CONVITE Nº 014/2016

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis as dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura dos envelopes "Documentação" do **Processo Licitatório nº 014/2016, Convite nº 014/2016**, realizada no dia 09/09/2016, às 09 horas, visando a retificação do dia e horário de abertura dos envelopes "B – Proposta de Preço" para o dia 19 de setembro próximo, às 15 horas.

A retificação proposta visa cumprir fielmente o art. 110 da Lei 8.666/93, tendo em vista o requerimento de recurso constado na referida Ata pelo licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME.**


*"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

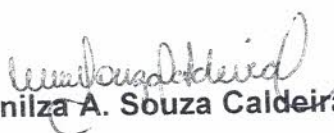
Desta forma fica estabelecido que os licitantes participantes do aludido certame recebam **cópia da presente Ata de Retificação** para que fiquem cientes da alteração. Nada mais havendo a tratar a comissão deu por encerrado o presente ato público, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.


Inéz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Frederico A. de Melo Camilo

Membro


Vanilza A. Souza Caldeira

Membro



RECEBEMOS

Em

10/09/16

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3954-1353 - CEP 35940-000



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CONVITE Nº 014/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

RIO PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2016

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 014/2016:

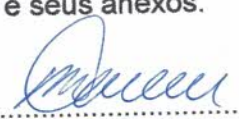
Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	10,90	2725,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº. MG 13.023.205 expedida em 03/_09_/2000, Órgão Expedidor _SSP-MG e CPF nº _057.901.516-55, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.


Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA -ME
10.836.268/0001-11


PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
057.901.516-55

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caixas, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA –ME
CNPJ: 10.836.268/0001-11

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016
CARTA CONVITE N.º 014/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA - ME

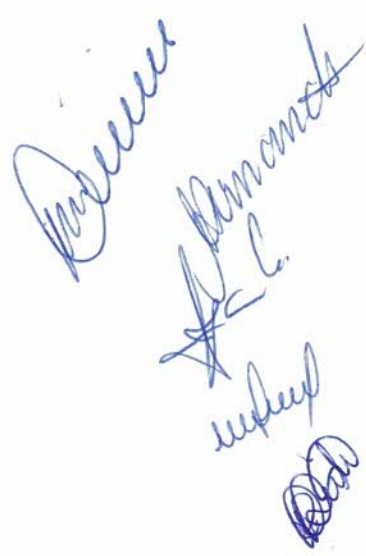
A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n° **014/2016**, Modalidade Carta Convite n° **014/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

RIO PIRACICABA, 09 DE SETEMBRO DE 2016



PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

10.836.268/0001-11
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA
Rua Duque de Caxias, Nº 151 A
Centro - CEP: 35940-000
RIO PIRACICABA-MG



Wesley

Barbara

~~Camilla~~

~~Handwritten scribble~~

James O'Hara



RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ:08.822.258/0001-85



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
CONVITE Nº 014/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, CONVITE Nº 014/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 009/2016:

Item	Quant	Unid	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
1	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	R\$10,20	R\$ 2550,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira, Carteira de Identidade nº M-13.877.185 SSP/MG e CPF nº047.101.816-32, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Rio Piracicaba, 09 de setembro de 2016.

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Sócia Administradora

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME
Av Dom Joaquim Silverio, nº 201 - LJA
Piracicaba - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures and initials]

Avenida Dom Joaquim Silverio, 201- loja A – Centro – Rio Piracicaba – Minas Gerais
CEP:35.940-000
Telefax:(31)3854-1187

Luiz

Luiz

Luiz

Luiz

Luiz

Luiz





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2016 - MODALIDADE CONVITE Nº: 014/2016

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	PROponente	PROponente	PROponente	PROponente
1	250	UN	Refeições e refrigerantes 290 ml	PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA	SAMUEL FERNANDO DE SOUZA-ME
				R\$ 10,90	R\$10,20	Licitante Inabilitado	Não apresentou proposta

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 19 de setembro de 2016.


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza Al Souza Catdeira
Membro



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016.**

Aos dezanove dias do mês de setembro, do ano de 2016, às 15 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, depois de transcorrido o prazo recursal solicitado pelo licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME**, sem, contudo, ter utilizado de recurso, confirmando sua inabilitação por falta de documento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e os convidados com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas.

Analisadas as propostas e verificadas suas regularidades, foi declarada vencedora a seguinte licitante:

Nº	PROPONENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$10,20	R\$2.550,00

2 - Ocorrências: Não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e será encaminhada ao presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba para fins de homologação e adjudicação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Setembro de 2016.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Frederico Augusto de Melo Camilo
Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Paulo Henrique Mafra Oliveira
PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Maria de Fatima S.M. Oliveira
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000






**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016.**

Aos dezenove dias do mês de setembro, do ano de 2016, às 15h20min, seqüencialmente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTAS", reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa, a fim de decidir sobre a destinação do envelope "B – Proposta de Preço" do licitante **ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA – ME**. Neste contexto, decidiu a Comissão pela devolução do mesmo, devidamente lacrado, ao representante legal da empresa mediante aposição de assinatura em recibo, que seguirá anexo ao certame.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 19 de Setembro de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro



Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 014/2016, Modalidade Convite nº 014/2016.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2016.

Câmara Municipal

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA - ME
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

AJ/afb

Rio Piracicaba, 20 de setembro de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite.

Assunto: Processo nº: 014/2016 Convite nº: 014/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a *“Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016*, sendo que, aberta a sessão, restou constatada a presença de 03(três) licitantes interessados em participar do certame, conforme consta nos autos do certame.

Cumpre salientar que 01(uma) licitante foi inabilitada por não apresentar a certidão de débito trabalhista, devidamente exigida no edital.

Conforme a legislação vigente, a licitante solicitou prazo recursal, o que foi atendido pela comissão de licitação, conforme ATA.

Contudo a licitante se manteve inerte, sem protocolar recurso no tempo hábil, ATA anexo.

No caso em tela, tendo-se em vista o caráter de urgência da realização do evento, observado todas as formalidades legais pertinentes, inclusive os convites devidamente enviados as empresas do ramo, mesmo que apenas duas empresas tenham sido habilitadas, conforme todo o explanado, é legal o seu prosseguimento no caso em tela, com força do artigo 22, § 7º, da lei 8.666/93 transcrito:

§7º. Quando por limitações de mercado ou **manifesto desinteresse dos convidados**, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



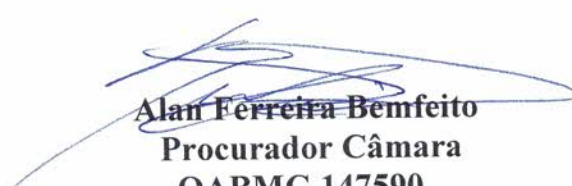
circunstâncias **deverão ser devidamente justificadas no processo**, sob pena de repetição do convite é o caso de licitação fracassada.

Ademais, consta nos autos, justificativa plausível quanto à necessidade da administração de proceder ao andamento do processo licitatório.

Sendo assim, opinamos por sua regularidade e procedência.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade CONVITE nº 014/2016, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$2.550,00
TOTAL.....		R\$ 2.550,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 21 de Setembro de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2016, Modalidade CONVITE nº 014/2016, na forma que segue:


ITEM	PROPONENTE	VALOR R\$
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA	R\$2.550,00
TOTAL		R\$ 2.550,00

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 21/09/2016


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Frederico Augusto de Melo Camilo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.822.258/0001-85, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, 201, Loja A - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, portadora do CPF nº 047.101.816-32 e CI nº M-13.877.185, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2016**, Modalidade Convite nº **014/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.	R\$10,20	R\$2.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/09/16

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro, Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

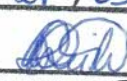
4.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/09/16


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº 01 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21 / 09 / 16

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

8.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua

Confere com o Original e deu Fé.
Rio Piracicaba 21/10/16

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 21 de Setembro de 2016.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA


MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA


Testemunhas:


Vanilza A. Souza Galdeira
CRE Nº: 032.963.726-60


Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/09/16


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 014/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	250	UN	Fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário e refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 12ª Semana Cultural/2016.


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 21/09/2016 a 24/09/2016

Publicado em 21/09/2016


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



